

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 22 de setembro de 2025

**RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 139/2025**

Autoriza a mudança de nome de fantasia do Instituto Kamila Vargas, rede privada, em Bom Jesus (PI), para IKV; autoriza a mudança de mantenedora; e renova o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ofertado pela instituição, com recomendações e determinações.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CEE/PI Nós 041/2025, 042/2025, 043/2025 e 044/2025;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 134/2025, relatado pela Consª Francisca da Rocha Barros, aprovado na Sessão Plenária do dia 26 de agosto de 2025.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Autorizar a mudança do nome fantasia do Instituto Kamila Vargas, CNPJ 09.547.488/0001-46, rede privada, situado na Rua São Miguel, 315-A, Centro, CEP: 64.900-000, em Bom Jesus – PI, para IKV, CNPJ 10.725.352/0001-68, nos termos da Resolução CEE/PI nº 019/2004.

Art.2º - Autorizar a mudança de mantenedora do IKV, rede privada, da firma Sociedade de Ensino Superior Bonjesuense LTDA, inscrita com CNPJ 09.547.488/0001-46, para a firma Instituto Kamila Vargas – LTDA, CNPJ 10.725.352/0001-68, nos termos da Resolução CEE/PI nº 019/2004.

Art.3º - Renovar o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde,  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=22561688&infra\\_sistema...](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22561688&infra_sistema...) 1/2

presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ministrado pelo IKV, rede privada, mantido pela firma Instituto Kamila Vargas – LTDA, CNPJ 10.725.352/0001-68, em Bom Jesus (PI).

Art. 5º - Determinar que a direção da escola cumpra o expresso no Parecer CEE/PI nº 134/2025.

Art. 6º - Determinar que a direção da instituição submeta os diplomas expedidos para os estudantes concluentes do curso em apreço a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

Art. 7º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 26 de agosto de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 139/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 22/09/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 23/09/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0020306774 e o código CRC 7EB512EB.